



# Diagnósticos da América S.A.

Diretoria de Relações com Investidores  
Av. Juruá, 434 – Alphaville, Barueri – SP  
55 11 4197-5410  
55 11 4197-5509  
[ir@dane1.com.br](mailto:ir@dane1.com.br)  
[www.diagnosticosdaamerica.com.br](http://www.diagnosticosdaamerica.com.br)



## FATO RELEVANTE DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. CNPJ: 61.486.650/0001-83

A Diagnósticos da América S.A. (Bovespa: DASA3), nos termos da Instrução CVM no. 358/2002 e da legislação em vigor, vem informar a seus acionistas e ao mercado o seguinte:

1. Em 17 de outubro de 2005, a Diagnósticos da América S.A. (“DASA”) adquiriu 4.300.000 ações ordinárias nominativas representando 100% do capital social da Image Memorial S.A. Empreendimentos e Participações Hospitalares (“Image”), empresa atuante na prestação de serviços de diagnósticos por imagem na cidade de Salvador, Bahia;
2. O valor a ser pago pela totalidade das ações é de R\$ 33.237.500,00 e o Image possuía, nesta data, um endividamento líquido de R\$ 7.129.215,00. Do montante a ser pago aos antigos sócios do Image, R\$ 21.000.000,00 serão pagos a vista e R\$ 8.050.000,00 serão retidos em contas de depósito por até 6 anos. Os R\$ 4.187.500,00 restantes serão pagos em 15 de Fevereiro de 2006, sujeito a um ajuste calculado à razão de 5,375 vezes a variação do EBITDA (lucro operacional somado da depreciação e amortização) auditado de 2005 frente à estimativa de R\$ 7.300.000,00.
3. O Image foi fundado em 1997 para oferecer serviços de diagnósticos por imagem na cidade de Salvador (BA). Suas operações são conduzidas em duas unidades de atendimento localizadas nos bairros de Itaigara e Ondina. A Empresa registrou uma receita bruta de R\$ 14,5 milhões de janeiro a agosto de 2005. Considerando o reconhecimento que a marca Image Memorial detém na cidade de Salvador, o plano de negócios pressupõe a expansão dos serviços oferecidos nas duas unidades atuais e a introdução do menu de exames de análises clínicas;
4. Os 2 sócios até então responsáveis pela gestão médica da companhia permanecerão como prestadores de serviços, seguindo metas estratégicas específicas previamente contratadas, condicionadas a um plano de incentivo;
5. A operação foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da DASA realizada em 17 de outubro de 2005. Em virtude do preço de compra constituir para a DASA investimento relevante nos termos do Artigo 256, inciso I, § 1º. da Lei 6.404/76, a aquisição será submetida à ratificação dos acionistas em Assembléia Geral Extraordinária (“AGE”) que será convocada oportunamente. Não será contemplado o direito de retirada dos acionistas dissidentes da AGE em virtude da aquisição não ultrapassar os limites de que trata o inciso II do artigo 256 da Lei 6.404/76. A aquisição do Image também será submetida à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

São Paulo, 17 de Outubro de 2005

Marcelo Marques Moreira Filho

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

